



PORTARIA Nº 2345/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para dirigir, representar, superintender e coordenar as atividades da Defensoria Pública, conforme inciso I do art. 9º, da LC 01/90;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa e financeira da Defensoria Pública e dos serviços auxiliares, nos termos do inciso XII do art. 9º da LC 01/90;

CONSIDERANDO o teor do Ato Normativo n.º 9/2023-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre o regulamento do V Concurso para provimento de cargos do Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, publicado no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 3 de agosto de 2021, Ano 7, Edição 1.517, Pág. 6-17 de 17;

CONSIDERANDO o Edital n.º 01/2023 de Abertura de Inscrições do V Concurso Público para provimento de cargos do quadro de servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, publicado no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 10 de agosto de 2023, Ano 9, Edição 1.999, Pág. 15-50 de 50;

CONSIDERANDO o Edital n.º 10/2024 de Homologação do V Concurso Público, publicado no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 12 de janeiro de 2024, Ano 10, Edição 2.093, Pág. 14-25 de 25;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 25.0.000016904-0;

RESOLVE:

PRORROGAR, a contar de 12 de janeiro de 2026, por 02 (dois) anos, a validade do V Concurso Público para provimento de cargos do quadro de servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de dezembro de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 14/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo n.º 24.0.000014677-0;

RESOLVE:

I - INSTITUIR, pelo prazo de 4 (quatro) meses, a contar de 12/01/2026, das 14h às 17h, Grupo de Trabalho do Centro de Estágio Acadêmico para otimizar o envio das informações para o Sistema da PRODAM;

II - DESIGNAR os seguintes membros e servidores para compor o Grupo de Trabalho:

Hélvia Socorro Fernandes de Castro Pereira - Defensora Pública Coordenadora
Ana Clara Carvalho Leal Correa - Servidora
Karen Alves dos Santos - Servidora
Rafael Silva Oliveira - Servidor
Renata Patrícia Torres dos Reis - Servidora

III - ATRIBUIR aos aludidos servidores o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n. 4.077/2014 com redação dada pela Lei n. 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 7 do anexo V da mesma lei.



SEXTA-FEIRA, 9 DE JANEIRO DE 2026

Ano 12, Edição 2569 Pág. 2 de 18

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de janeiro de 2026

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 15/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 102, da Constituição do Estado do Amazonas, e artigo 9º, da Lei Complementar n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO que a Defensora Pública **REGINA MARIA JANSEN PEREIRA DE ARAUJO SIMÕES** reuniu os requisitos legais para aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais (Processo nº. 2025.4.10033DPE - AMAZONPREV e 25.0.000014296-7 SEI);

RESOLVE:

1) APOSENTAR, a contar de 01/01/2026, **REGINA MARIA JANSEN PEREIRA DE ARAUJO SIMÕES**, matrícula n.º 000.029-9A, no cargo de Defensora Pública, 1ª Classe, por Tempo de Contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, na ordem de **R\$39.119,09 (trinta e nove mil, cento e dezenove reais e nove centavos)**.

Vencimento - (De acordo com o artigo 68, §1º, anexo IV, da Lei Complementar nº 01, de 30/03/1990, alterado pelo artigo 3º, da Lei Complementar nº 191, de 13/09/2018).	R\$1.169,32
Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - (Na proporção de 35% calculado sobre o Vencimento e Grat. de defensório de acordo com o artigo 72, I, da Lei Complementar nº 01/1990).	R\$8.557,30

Gratificação de Defensório - (De acordo com o artigo 68, §1º, anexo IV, da Lei Complementar nº 01, de 30/03/1990, alterado pelo artigo 3º, da Lei Complementar nº 191, de 13/09/2018).	R\$23.280,11
Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional (Na proporção de 35% sobre o Vencimento e Gratificação de defensório, de acordo com o artigo 72, XI, §4º da Lei Complementar nº. 01/1990 e artigo 1º da resolução nº 007/2010-CSDP).	R\$6.112,36
TOTAL	R\$39.119,09

2) DETERMINAR a adoção das providências decorrentes desta Portaria.

Certifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de janeiro de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa

Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 17/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das atividades administrativas no âmbito



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 9 DE JANEIRO DE 2026

Ano 12, Edição 2569 Pág. 3 de 18

da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o período de licença maternidade da servidora Joana Macedo Abdel Hai Ahmoud;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 25.0.000015989-4;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, a contar de 07 de janeiro de 2026, a servidora **Cristhiane Brandão Fonseca**, para prestar auxílio à Gerência do Núcleo Criminal, sem prejuízo das suas demais atribuições;

II - ATRIBUIR à aludida servidora o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 8 mensal proporcional, constante do Anexo XII da mesma lei, durante o período indicado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de janeiro de 2026

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 19/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 26.0.000000142-1;

RESOLVE:

I - DESIGNAR as Defensoras e os Defensores abaixo relacionados para atuarem nas audiências de Acordo de Não Persecução Penal (ANPP), conforme indicado

na escala constante do Anexo Único, referente ao 1º trimestre de 2026;

II - ATRIBUIR, aos membros identificados pela letra "R" no Anexo Único, a gratificação pela prestação de serviço especial, no nível 2 do Anexo Único da Resolução n.º 023/2013-CSDPE/AM, proporcional aos dias úteis trabalhados;

III - ATRIBUIR, aos membros identificados pela letra "F" no Anexo Único, como forma de contraprestação, dois dias de folga compensatória para cada período de 5 (cinco) dias trabalhados.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de janeiro de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa

Defensor Público Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

ESCALA DE ATIVIDADES EXTRAORDINÁRIAS (ANPP) – 1º TRIMESTRE DE 2026		
SEMANA	PERÍODO	OFERTA DE ANPP
Semana 01	Recesso Judiciário	–
Semana 02	07/01/2026 a 09/01/2026	Suyanne Soares Loiola (R)
Semana 03	12/01/2026 a 16/01/2026	Renata Visco Costa de Almeida (R)
Semana 04	19/01/2026 a 23/01/2026	Lucas Fernandes Matos (R)
Semana 05	26/01/2026 a 30/01/2026	Inácio de Araújo Navarro (R)
Semana 06	02/02/2026 a 06/02/2026	Raquel El-Bachá Figueiredo (R)
Semana 07	09/02/2026 a 13/02/2026	Enale de Castro Coutinho (R)
Semana 08	19/02/2026 a 20/02/2026	Eduardo César Rabello Ituassú (R)
Semana 09	23/02/2026 a 27/02/2026	Oswaldo Machado Neto (R)
Semana 10	02/03/2026 a 06/03/2026	Ellen Cristine Alves de Melo (R)



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensora Pública Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





Semana 11	09/03/2026 a 13/03/2026	Laiane Tammy Abati (R)
Semana 12	16/03/2026 a 20/03/2026	Carine Teresa Lopes de Sousa Possidônio (R)
Semana 13	23/03/2026 a 27/03/2026	Nilson Gomes Oliveira Meireles (R)
Semana 14	30/03/2026 a 02/04/2026	Priscila Ferreira de Lima (R)

PORTARIA Nº 21/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000016377-8, datado de 03.12.2025;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Helom Cesar da Silva Nunes, Defensor Público 2ª Classe, Luiza Lydia Arruda da Silva Cabral Chaves, Diretora Adjunta DPE-4; Jonilson Coelho dos Anjos; Assistente Técnico em Tecnologia da Informação de Defensoria, João Ricardo Serique Bernardo, Assessor Técnico I DPE-2, Beatriz Moura da Silva, Assessor Técnico II DPE-1, nos trechos Manaus/Itacoatiara/Manaus, no período de 26 a 29 de janeiro de 2026, a fim de realizarem o projeto "ESUDPAM no Interior", no município de Itacoatiara-AM;

II - AUTORIZAR o deslocamento de Alysso Francisco Moura Freitas, Auxiliar I de Defensoria, nos trechos Manaus/Itacoatiara/Manaus, no período de 26 a 29 de janeiro de 2026, a fim de conduzir os servidores públicos acima relacionado ao município de Itacoatiara-AM;

III - DETERMINAR o pagamento de diárias ao defensor público e aos servidores públicos acima relacionados.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de janeiro de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 22/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso II, da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 31/2017-CSDPE/AM, que cria e regula Polos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no interior do Estado do Amazonas, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 33/2017-CSDPE/AM, que estabeleceu os Polos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no interior do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO teor da Resolução nº 13/2023-CSDPE/AM, que criou os órgãos de atuação do interior e as defensorias de substituição da capital;

CONSIDERANDO a Portaria nº 979/2017-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM dia 15 de dezembro de 2017, Ano 3, Edição 673, Pág 1-3, que estabelece as Comarcas de difícil provimento, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2145/2025/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 19 de novembro de 2025, Ano 11, Edição 2538, Pág. 19-20, que divulgou o resultado do 8º Concurso de Remoção de 2025;



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 9 DE JANEIRO DE 2026

Ano 12, Edição 2569 Pág. 5 de 18

CONSIDERANDO os processos SEI n. 25.0.000014710-1 e n. 26.0.000000209-6;

RESOLVE:

I - REVOGAR, a contar de 30 de novembro de 2025, a gratificação pelo efetivo exercício em comarca de difícil provimento concedida ao Defensor Público Daniel Bettanin e Silva;

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de janeiro de 2026

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

***PORTARIA Nº 1373/2026-GSPG/DPE/AM**

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000017090-1;

RESOLVE:

I - CESSAR OS EFEITOS, a contar do dia 11 de janeiro de 2026, do inciso III da Portaria nº 814/2025-GSPG/DPE/AM, publicada no dia 26 de agosto de 2025, Ano 11, Edição 2481 Pág. 7 de 31, quanto à

designação do Defensor Público de 4ª Classe Miguel Angelo da Silva Ribeiro para atuar, a contar do dia 08 de agosto de 2025, na 10ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões;

II - CESSAR OS EFEITOS, a contar do dia 11 de janeiro de 2026, do inciso I da Portaria nº 68/2024-GSPG/DPE/AM, publicada no dia 30 de janeiro de 2024, Ano 10, Edição 2.105 Pág. 9/13, quanto à designação do Defensor Público de 4ª Classe Pedro Henrique Pereira Paiva para exercer, cumulativamente, a partir de 29 de janeiro de 2024, suas funções na 11ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões;

III - CESSAR OS EFEITOS, a contar do dia 11 de janeiro de 2026, do inciso IX da Portaria nº 431/2025-GSPG/DPE/AM, publicada no dia 03 de junho de 2025, Ano 11, Edição 2426 Pág. 14 de 34, quanto à designação da Defensora Pública de 4ª Classe Karina Maria da Silva para atuar, a contar do dia 20 de maio de 2025, na 12ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões;

IV - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Pedro Henrique Pereira Paiva para atuar na 10ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões, a contar do dia 11 de janeiro de 2026;

V - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Érica Andrade de Oliveira para atuar na 11ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões, a contar do dia 11 de janeiro de 2026;

VI - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Miguel Angelo da Silva Ribeiro para atuar na 12ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões, a contar do dia 11 de janeiro de 2026;

VII - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de janeiro de 2026.



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 9 DE JANEIRO DE 2026

Ano 12, Edição 2569 Pág. 6 de 18

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

*Reproduzida integralmente por conter incorreções na versão publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 12, Edição 2564 Pág. 2 de 9, no dia 02 de janeiro de 2026.

PORTARIA Nº 11/2026-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 31/2017-CSDPE/AM, que cria e regula Polos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no interior do Estado do Amazonas, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 33/2017-CSDPE/AM, que estabeleceu os Polos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no interior do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000017037-5;

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS, a contar do dia 11 de janeiro de 2026, a FGD-6 (Coordenadoria do Interior), nos termos da Lei n.º 4.831 de 13 de maio de 2019, concedida ao Defensor Público **Eliaquim Antunes de Souza Santos**.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de janeiro de 2026.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 12/2026-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 31/2017-CSDPE/AM, que cria e regula Polos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no interior do Estado do Amazonas, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 33/2017-CSDPE/AM, que estabeleceu os Polos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no interior do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral

Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensora Pública Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 9 DE JANEIRO DE 2026

Ano 12, Edição 2569 Pág. 7 de 18

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000017088-0;

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS, a contar do dia 11 de janeiro de 2026, a FGD-6 (Coordenadoria do Interior), nos termos da Lei n.º 4.831 de 13 de maio de 2019, concedida a Defensora Pública **Mariana Silva Paixão**.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de janeiro de 2026.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

RECOMENDAÇÃO 01/2026 - CEPAC - CENTRAL DE PLANTÃO CRIMINAL E AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do art. 8º do Ato Normativo nº 4/2025-GDPG/DO/DPE/AM/09/09/2025, compete ao Defensor da Central de Plantão Criminal e Audiência de Custódia, em atuação nas audiências de custódia, realizar entrevista reservada com a pessoa custodiada, antes do início da audiência de custódia e por tempo razoável, informando-a sobre a missão e os objetivos principais da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO que nos termos do inciso V, do art. 12 do Ato Normativo nº 4/2025-GDPG/DO/DPE/AM/09/09/2025, compete ao Coordenador da Central de Plantão Criminal e Audiência de Custódia – CPAC – orientar e prestar auxílio aos membros em atuação junto à Central de Plantão Criminal e Audiência de Custódia, mantendo contato permanente acerca das práticas e rotinas que possam guardar relevância estratégica na defesa dos interesses dos destinatários dos serviços prestados pela Defensoria Pública;

CONSIDERANDO que nos termos do inciso X, do art. 12, do Ato Normativo nº 4/2025-GDPG/DO/DPE/AM/09/09/2025, compete ao Coordenador da Central de Plantão Criminal e Audiência de Custódia – CPAC – promover e estimular o diálogo permanente entre os Defensores Públicos, com o objetivo de aperfeiçoar as atribuições institucionais, notadamente quanto às práticas e rotinas adotadas na defesa dos interesses dos custodiados;

CONSIDERANDO que a Resolução CNJ nº 562/2024, apresenta diretrizes que reforçam e qualificam as audiências de custódia, priorizando o formato presencial como regra, mas permitindo a videoconferência em situações específicas e com garantias técnicas de entrevista prévia e reservada entre o preso e a defesa técnica, tanto presencialmente quanto por videoconferência, telefone ou qualquer outro meio de comunicação;

CONSIDERANDO que a Resolução CNJ nº 213/2015 dispõe em seu art. 1º parágrafo 13 que as salas destinadas à realização de atos processuais por sistema de videoconferência deverão ser fiscalizadas pelas corregedorias e pelos juízes e juízas que presidirem as audiências, a fim de garantir a efetividade dos direitos previstos nesta Resolução, em datas previamente informadas à seção local da Ordem dos Advogados do Brasil, à **Defensoria Pública** e ao Ministério Público, com atuação perante o órgão judicial (incluído pela Resolução n. 562, de 3.6.2024).

Considerando que o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, nos termos da Portaria - Presidência 2330, de 04/12/2020, aderiu a plataforma de videoconferência *Google Meet* como sistema único para realização de videoconferência nas audiências de instrução e julgamento, sessões e atos oficiais no âmbito do Judiciário Estadual;

Considerando que a plataforma de videoconferência *Google Meet* utilizada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas permite funcionalidades de gravação e transcrição do conteúdo de audiências e que, caso estejam ativadas durante a entrevista reservada, importarão na violação do sigilo do ato;

Resolve:

Recomendar às *defensoras* públicas e defensores públicos em atuação nas audiências de custódia realizadas por meio de videoconferência:

1 - Antes do início da entrevista reservada, certificar-se com o servidor organizador da audiência virtual de



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensora Pública Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





SEXTA-FEIRA, 9 DE JANEIRO DE 2026

Ano 12, Edição 2569 Pág. 8 de 18

custódia se as funções do *google meet* de “gravação” e “transcrição” encontram-se desativadas, ainda que já tenha sido direcionado(a) para uma sala virtual privada: (“de espera”, “temática”, “específica”); devendo tais condições de segurança serem demonstradas, visualmente, ao defensor/defensora responsável pelo ato;

2 – Finalizada a audiência de custódia, conferir se a ata e o link da gravação foram inseridos nos autos, e se o conteúdo é fidedigno ao registro do que ocorreu em audiência;

Caso haja fundadas suspeitas de que o ambiente virtual não apresenta requisitos técnicos de configurações que garantam o sigilo da entrevista reservada, **Recomenda-se:**

- registrar o fato na ata da audiência de custódia ou logo em seguida nos autos do processo, comprovando a ocorrência por meio registros que se fizerem pertinentes (áudio/vídeo/prints/chat/data/hora, etc.), e outras que se fizerem pertinentes;

- solicitar/requerer medidas processuais e extraprocessuais para sanar a falha apresentada (interrupção de gravações indevidas, nulidade do ato, garantia de um espaço virtual adequado); e outras que se fizerem pertinentes;

- adoção das medidas cabíveis para responsabilização dos agentes públicos na esfera administrativa, por meio dos órgãos correicionais respectivos; inclusive, quanto a eventual configuração de abuso de autoridade;

- encaminhamento do fato à Cepac. por intermédio do e-mail: **centralpac@defensoria.am.def.br**, sem prejuízo da Comunicação Formal à Corregedoria Geral da Defensoria Pública.

JOSY CRISTIANE LOPES DE LIMA
Defensora Pública do Estado do Amazonas

Coordenadora da Central de Plantão e Audiências de Custódia

PORTARIA Nº 1728/2025-GDPG/DPE/AM



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2025–DPE/AM, resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90015/2025-CLDPE/AM**, oriundo do **PROCESSO SEI N.º 24.0.000015761-5**, disponível no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. **OBJETO:** Formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na locação de equipamentos para eventos institucionais, para atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Amazonas – DPE/AM. **PARTES:** Defensoria Pública do Estado do Amazonas e as empresas discriminadas nas tabelas abaixo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As contratações oriundas da ATA serão processadas de acordo com a previsão orçamentária da Defensoria Pública. **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.

D.M. DE AGUIAR & CIA LTDA. CNPJ: 07.908.761/0001-95					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT (R\$).	VALOR TOTAL (R\$)
1	Locação de suporte para banner: suporte com garras para sustentação de banners, em alumínio.	Unid./Diária	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
2	Locação de passareira: em carpete 4mm, colado no chão por fitas dupla face, largura de 02 metros, sendo a cor e a metragem a serem definidas pela assessoria de cerimonial. A conclusão da montagem deve ser com antecedência mínima de 02 (duas) horas do início do evento.	Metro Linear/Diária	200	R\$ 17,99	R\$3.598,00
3	Locação de torretas de isolamento: cromadas com fitas retráteis com 2m de comprimento cada módulo.	Unid./Diária	200	R\$ 54,13	R\$ 10.826,00
4	Locação de Cadeira: branca para adulto em	Unid./Diária	3.500	R\$ 3,04	R\$ 10.640,00



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 9 DE JANEIRO DE 2026

Ano 12, Edição 2569 Pág. 10 de 18

	plástico sem braço.				
5	Locação de capa para cadeira: capa em tecido fino para cadeira em plástico sem braço.	Unid./Diária	1.000	R\$ 2,04	R\$ 2.040,00
6	Locação de Cadeira: branca para adulto em plástico com braço.	Unid./Diária	1.500	R\$ 4,19	R\$ 6.285,00
7	Locação de toalha: rendada com forro, branca ou colorida (a critério da Assessoria de Cerimonial), para mesa quadrada ou redonda de 04 (quatro) lugares.	Unid./Diária	250	R\$ 5,68	R\$ 1.420,00
8	Locação de Mesa: para 4 (quatro) lugares, em plástico, cor branca, quadrada ou redonda (a critério da Assessoria de Cerimonial).	Unid.	1.500	R\$ 6,23	R\$ 9.345,00
9	Locação de pranchão: mesa pranchão retangular, pés articuláveis com travamento, confeccionados em tubo retangular. Medindo 75cm de altura, 150cm de largura e 50cm de profundidade ou similar, com toalhas de mesa branca ou colorida (a critério da Assessoria de Cerimonial).	Unid.	250	R\$ 9,44	R\$ 2.360,00
10	Locação de tapete decorativo médio: 3m x 2m, para composição de ambientes tais como salas vips e lounges. Medidas a serem	Unid.	25	R\$ 177,00	R\$ 4.425,00



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 9 DE JANEIRO DE 2026

Ano 12, Edição 2569 Pág. 11 de 18

	submetidas à aprovação da Assessoria Cerimonial.				
11	Locação de tapete decorativo grande: 4m x 6m, para composição de ambientes tais como salas vips e lounges. Medidas a serem submetidas à aprovação da assessoria de cerimonial.	Unid.	25	R\$ 230,95	R\$ 5.773,75
14	Locação de Rádios Comunicadores: tipo walkie talkie, aparelho de radiocomunicação portátil com as seguintes especificações e recursos: alcance mínimo de 5km; bloqueio de teclado; tecla de sinal sonoro; bipe de câmbio; mínimo de 10 canais de operação; indicação de carga de bateria; ajuste de volume; mínimo de 50 códigos privativos; carregador de bateria independente; por aparelho; varredura de canal; clip belt; fone de ouvido; tom de alerta de chamada.	Unid./Diária	75	R\$ 63,07	R\$ 4.730,25
16	Locação de Tela de Projeção: telões com 200 polegadas, como estrutura de treliça Q30 completa com sapatas e formato gol.	Unid./Diária	50	R\$ 250,20	R\$ 12.510,00
17	Locação de Púlpito: em	Unid./Diária	25	R\$ 189,93	R\$ 4.748,25



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 9 DE JANEIRO DE 2026

Ano 12, Edição 2569 Pág. 12 de 18

	acrílico com suporte para microfone e para água.				
19	Locação de Mastro com bandeira: mastro com bandeiras do Brasil, dos estados, do Distrito Federal ou de países, no tamanho oficial de dois panos e meio (1,12m x 1,6m), com ponteira em alumínio anodizado.	Unid./Diária	50	R\$ 190,40	R\$ 9.520,00
22	Locação de sofá: sofá decorativo de 2 lugares em couro e/ou tecido.	Unid./Diária	25	R\$ 207,34	R\$ 5.183,50
23	Locação de sofá: sofá decorativo de 3 lugares em couro e/ou tecido.	Unid./Diária	25	R\$ 241,00	R\$ 6.025,00
25	Tenda 10m X 10m: Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 500g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço.	Unid./Diária	150	R\$ 654,67	R\$ 98.200,50
Valor total do fornecedor (R\$)					R\$ 199.830,25

HIGH EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 07.273.545/0001-10



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 9 DE JANEIRO DE 2026

Ano 12, Edição 2569 Pág. 13 de 18

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT (R\$).	VALOR TOTAL (R\$)
12	Locação de Umidificadores de Ar: umidificadores de ar com altura 2,5m, capacidade de reservatório 100 litros de água, individual, com potência para atender área de até m 200m². Contemplando instalação e logística necessária. (Usados em tendas, ginásios, espaços fechados e cobertos).	Unid./Diária	300	R\$ 210,00	R\$ 63.000,00
18	Locação de Gerador de Energia: com no mínimo 450kva e autonomia de combustível de, no mínimo, 06 horas.	Unid./Diária	10	R\$ 5.600,00	R\$ 56.000,00
20	Locação de Poltrona: decorativa de 1 lugar em couro e/ou tecido.	Unid./Diária	150	R\$ 185,00	R\$ 27.750,00
26	Tenda 6m X 6m: Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 500g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio	Unid./Diária	150	R\$ 395,00	R\$ 59.250,00



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 9 DE JANEIRO DE 2026

Ano 12, Edição 2569 Pág. 14 de 18

	através de cabos de aço.				
27	Tenda 5m X 5m: Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 500g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço.	Unid./Diária	150	R\$ 330,00	R\$ 49.500,00
30	Toalete portátil: capacidade do tanque para 250 litros ou mais, piso antiderrapante, abertura para circulação de ar, com porta papel higiênico e trinco.	Unid./Diária	200	R\$ 196,00	R\$ 39.200,00
32	Serviço de sonorização: sonorização de ambientes até 200m ² , com caixas de som, microfones e mesa de som completa.	Unid./Diária	50	R\$ 810,00	R\$ 40.500,00
33	Serviço de sonorização: sonorização de ambientes até 400m ² , com caixas de som, microfones e mesa de som completa.	Unid./Diária	50	R\$ 1.100,00	R\$ 55.000,00
34	Serviço de sonorização: sonorização de	Unid./Diária	50	R\$ 1.188,00	R\$ 59.400,00



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 9 DE JANEIRO DE 2026

Ano 12, Edição 2569 Pág. 15 de 18

	ambientes até 1.000m², com caixas de som, microfones e mesa de som completa.				
35	Locação de refletores: PAR LED de uso interno para iluminação de palco.	Unid./Diária	500	R\$ 30,90	R\$ 15.450,00
39	Locação de kit equipamentos de tradução simultânea: composto por um aparelho transmissor para o intérprete e 10 (dez) receptores para os participantes.	Unid./Diária	50	R\$ 2.345,00	R\$ 117.250,00
Valor total do fornecedor (R\$)					R\$ 582.300,00

F. M. INDUSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 06.108.422/0001-61					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT (R\$).	VALOR TOTAL (R\$)
13	Locação de televisão: televisão em LCD, tela plana de 42 polegadas. Com base tipo Q15.	Unid./Diária.	40	R\$ 275,00	R\$ 11.000,00
15	Locação de Microfone sem fio e pedestal: microfones sem fio e pedestal de mesa e/ou tipo girafa. A especificação e definição será feita pela assessoria de cerimonial.	Unid./Diária.	50	R\$ 85,50	R\$ 4.275,00
21	Locação de mesa de centro: com tampo em MDF, pé de madeira maciça, diâmetro entre 35 e 45 cm, altura entre 55 e 60 cm.	Unid./Diária.	70	R\$ 171,00	R\$ 11.970,00



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 9 DE JANEIRO DE 2026

Ano 12, Edição 2569 Pág. 16 de 18

28	Grid: Locação de estrutura box truss, tipo Q30, para montagem de diversos formatos de equipamentos (pórticos, backdrops, torres, etc.). Contemplando instalação, fixação (pinagem ou contrapeso) e logística da equipe técnica necessária.	Metro Linear/Diária	250	R\$ 38,00	R\$ 9.500,00
37	Locação de Tiffany com almofadas: cadeiras em policarbonato, peso suportado até 180 (cento e oitenta) kg, com cores da cadeira e da almofada e ser previamente aprovada pela Assessoria de Cerimonial da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.	Unid./Diária.	1.000	R\$ 19,95	R\$ 19.950,00
Valor total do fornecedor (R\$)					R\$ 56.695,00

V E V PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS LTDA. CNPJ: 21.602.394/0001-28					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT (R\$).	VALOR TOTAL (R\$)
24	Pavilhão: Instalação de coberta, em diferentes formatos, em Grid (Q30 ou Q50), livre de colunas centrais, contemplando lona de PVC flexível tipo night & day ou similar na cor branca e pé direito com variação de 3 a 4m altura.	M²/Diária	10.000	R\$ 28,47	R\$ 284.700,00
29	Gradil: Locação de estrutura metálica de 02m	Unid./Diária	1.000	R\$ 28,99	R\$ 28.990,00



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 9 DE JANEIRO DE 2026

Ano 12, Edição 2569 Pág. 17 de 18

	ou 03m, tipo disciplinador, para divisão de espaços, controle de fluxo e proteção de público. Material com altura de 1,5m e amarração peça a peça.				
31	Toalete portátil para PCD: capacidade do tanque para 250 litros ou mais, alça de apoio nas laterais internas, piso antiderrapante, rampa de acesso, abertura para circulação de ar, com porta papel higiênico e trinco.	Unid./Diária	50	R\$ 305,98	R\$ 15.299,00
36	Locação de Tablado (palco): palco praticável padronizado em estrutura de alumínio, revestido com carpete 4mm, a serem submetidos à aprovação da assessoria de cerimonial. A conclusão da montagem deve ser com antecedência mínima de 3 horas do início do evento.	M²/Diária	500	R\$ 42,86	R\$ 21.430,00
38	Serviço de sonorização para conferência com até 30 (trinta) participantes: sonorização de ambientes, com caixas de som, microfones de mesa e mesa de som completa.	Unid./Diária	50	R\$ 774,99	R\$ 38.749,50
Valor total do fornecedor (R\$)					R\$ 389.168,50

Valor total da contratação (R\$)	R\$ 1.227.993,75
---	-------------------------



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





Obs.: A descrição completa dos itens encontra-se disponível no edital e no Sistema Compras.gov.br.

Manaus, 30 de dezembro de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

Ordenadora de Despesas

PORTARIA Nº 20/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º da Lei Complementar n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição de o Defensor Público Geral fazer publicar a lista de antiguidade atualizada, para os fins do art. 59, *caput*, da Lei Complementar n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a previsão do art. 4º da Resolução n.º 004/2018-CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000016927-0;

RESOLVE

I – DAR PUBLICIDADE à lista de antiguidade atualizada dos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma dos anexos desta portaria;

II – DECLARAR aberto o prazo de 30 (trinta) dias para reclamações, nos termos do art. 59, § 1º, da Lei Complementar n.º 01, de 30 de março de 1990.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de janeiro de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa

Defensor Público Geral do Estado



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:





**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS**

Diretoria de Gestão de Pessoas
Avenida André Araújo, 679 | Aleixo | Manaus/AM |
CEP 69060-000 | Telefone/Telegram (92) 98408-2859 |
E-mail: rh@defensoria.am.def.br

LISTA DE ANTIGUIDADE

ORDEM	Contagem Efetuada até 31/12/25	TEMPO DE SERVIÇO									
		Serviço Público							Atividade Privada	Total	
		Defensoria Pública					Outros Órgãos Públicos				
		CLASSE				Carreira	Classificação em Concurso	Amaz.			Outros
		1ª	2ª	3ª	4ª	Total					
1	Valéria de Melo Silva	13.056	0	0	0	13.056		5.167	0	0	18.223
2	Regina Maria Jansen P A Simões	13.056	0	0	0	13.056		4.743	0	99	17.898
3	Maria Fátima Loureiro	13.056	0	0	0	13.056		1.536	0	0	14.592
4	Beatriz Botinelly Cunha e Silva	12.748	0	0	0	12.748		4.511	0	0	17.259
5	Maria Domingas Gomes Laranjeira	12.108	948	0	0	13.056		2.492	2.447	0	17.995
6	Miguel Henrique Tinoco de Alencar	11.745	1.312	0	0	13.057		2.235	494	833	16.619
7	Ana Regina Souza	6.118	6.938	0	0	13.056		933	2.499	0	16.488
8	Vitor de Oliveira Montenegro	5.389	7.668	0	0	13.057		0	550	0	13.607
9	Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa	4.812	1.762	426	945	7.945		0	0	0	7.945
10	Leonardo Cunha e Silva de Aguiar	4.437	2.137	426	945	7.945		678	261	0	8.884
11	Leonardo Figliuolo	3.884	2.690	426	945	7.945		846	0	0	8.791
12	Adriana Monteiro Ramos Tenuta	3.123	3.451	426	945	7.945		845	0	0	8.790
13	Suelen Paes dos Santos Menta	3.075	3.499	426	945	7.945		0	613	0	8.558
14	Luiz Maurício Oliveira Bastos	2.990	3.584	426	945	7.945		0	0	4.558	12.503
15	Manuela Cantanhede Veiga Antunes	2.990	3.584	426	821	7.821		0	2.612	0	10.433
16	Melissa Souza Credie Borborema	2.990	3.584	426	821	7.821		0	0	1.894	9.715
17	Péricles Duarte de Souza Júnior	2.990	3.584	184	878	7.636		986	169	0	8.791
18	Ricardo Queiroz de Paiva	2.990	3.584	184	878	7.636		186	0	0	7.822
19	Marco Aurélio Martins da Silva	2.990	3.584	184	878	7.636		0	0	0	7.636
20	Carlos Alberto Souza de A Filho	2.935	3.639	184	878	7.636		0	0	0	7.636
21	Christiano Pinheiro da Costa	2.921	3.653	184	878	7.636		0	0	0	7.636
22	Caroline da Silva Braz	2.871	3.237	184	878	7.170		1.155	464	0	8.789
23	Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto	2.571	3.272	426	821	7.090		2.555	4.746	0	14.391
24	José Ivan Benaion Cardoso	1.651	4.192	275	897	7.015		3.044	0	5.205	15.264
25	Eduardo César Rabello Ituassú	1.651	3.647	133	1.099	6.530		0	0	984	7.514
26	Arthur Sant'anna Ferreira Macedo	1.651	1.718	168	924	4.461		2.722	0	0	7.183



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS**

Diretoria de Gestão de Pessoas
Avenida André Araújo, 679 | Aleixo | Manaus/AM |
CEP 69060-000 | Telefone/Telegram (92) 98408-2859 |
E-mail: rh@defensoria.am.def.br

LISTA DE ANTIGUIDADE

ORDEM	Contagem Efetuada até 31/12/25	TEMPO DE SERVIÇO										Atividade Privada	Total
		Serviço Público								Outros Órgãos Públicos			
		Defensoria Pública					Classificação em Concurso						
		CLASSE				Carreira		Amaz.	Outros				
		1ª	2ª	3ª	4ª	Total							
1	Wilson Oliveira de Melo Júnior	0	5.323	65	761	6.149		0	2.819	332	9.300		
2	Raimundo Sérvulo Lourido Barreto	0	5.298	133	1.099	6.530		5.277	0	0	11.807		
3	Antonio Cavalcante de A Junior	0	5.298	133	1.099	6.530		3.467	0	2.050	12.047		
4	Vitor Kikuda	0	5.298	133	1.099	6.530		1.103	0	2.057	9.690		
5	Monique Cruz Castellani	0	5.298	133	1.099	6.530		220	0	909	7.659		
6	Roger Moreira de Queiroz	0	5.298	133	1.099	6.530		0	2.110	0	8.640		
7	Ulysses Silva Falcão	0	5.298	133	1.099	6.530		0	0	0	6.530		
8	Fernando Figueiredo Prestes	0	4.558	803	1.168	6.529		3.694	1.915	0	12.138		
9	Marcelo dos Santos Soeiro	0	3.369	515	2.645	6.529		1.933	0	0	8.462		
10	Helom César da Silva Nunes	0	3.369	397	695	4.461		3.180	315	0	7.956		
11	Rosimeire de Oliveira Barbosa	0	3.369	236	856	4.461		1.481	0	0	5.942		
12	Danilo Germano Ribeiro Penha	0	3.369	397	695	4.461		1.399	273	0	6.133		
13	Phãmara de Souza Sicsú	0	3.369	523	569	4.461		1.346	998	0	6.805		
14	Suyanne Soares Loiola	0	3.075	462	924	4.461		2.345	0	0	6.806		
15	Caroline Pereira de Souza	0	2.941	596	924	4.461		1.988	0	0	6.449		
16	Heloisa Helena Queiroz de M. Canto	0	2.941	596	924	4.461		1.929	0	0	6.390		
17	Larissa Vianez Sant'anna F. Macedo	0	2.941	596	924	4.461		1.837	0	0	6.298		
18	Nairo Aguiar Cordeiro	0	2.941	596	924	4.461		1.516	0	0	5.977		
19	Newton Ramon Cordeiro de Lucena	0	2.941	596	924	4.461		1.485	1.359	0	7.305		
20	Thiago Nobre Rosas	0	2.941	596	924	4.461		1.245	0	0	5.706		
21	Sarah de Sousa Lobo	0	2.941	596	924	4.461		1.245	0	0	5.706		
22	Maurílio Casas Maia	0	2.941	596	924	4.461		1.173	0	0	5.634		
23	Daniel Britto Freire Araújo	0	2.941	490	1.030	4.461		797	0	0	5.258		
24	Petra Sofia Portugal M. Ferreira	0	2.941	490	1.030	4.461		467	1.236	433	6.597		
25	Eduardo Augusto da Silva Dias	0	2.941	405	1.115	4.461		152	849	0	5.462		
26	Karleno José Pereira	0	2.941	405	1.115	4.461		0	0	0	4.461		
27	André Ricardo Antonovicz Munhoz	0	2.941	405	1.115	4.461		0		1.032	5.493		
28	Nilson Gomes Oliveira Meireles	0	2.941	405	1.115	4.461		0	2.804	0	7.265		
29	Elias Cruz Lima Júnior	0	2.941	405	1.115	4.461		0	1.389	0	5.850		
30	Arlindo Gonçalves dos Santos Neto	0	2.941	405	1.115	4.461		0	340	0	4.801		
31	João Carlos Bemerguy Camerini	0	2.941	405	1.115	4.461		0	286	1.467	6.214		
32	Everton Sarraff Nascimento	0	2.940	406	1.115	4.461		169	3.231	0	7.861		
33	Adriana Monteiro de Castro Martins	0	2.885	461	1.115	4.461		0	6.433	653	11.547		
34	Laiane Tammy Abati	0	2.885	377	1.199	4.461		0	0	0	4.461		
35	Ali Assaad Hamade de Oliveira	0	2.885	377	1.199	4.461		0	0	0	4.461		
36	Juliana Linhares de Aguiar Lopes	0	2.885	377	1.199	4.461		0	0	0	4.461		
37	Carolina Matos Carvalho Norões	0	2.885	377	1.199	4.461		0	0	0	4.461		
38	Bruno Henrique Soré	0	2.885	377	1.199	4.461		0	0	0	4.461		
39	Fernando Figueiredo S. Mestrinho	0	2.885	377	1.199	4.461		0	0	0	4.461		
40	Ana Karoline Santos Pinto Rocha	0	2.885	377	1.199	4.461		0	0	0	4.461		
41	Karlla Alynne Queiroz D'Oliveira	0	2.885	377	1.199	4.461		0	0	0	4.461		
42	Hélvia Socorro Fernandes C. Pereira	0	2.885	377	1.115	4.377		0	0	0	4.377		
43	Dâmea Mourão Telles de Menezes	0	2.885	377	1.091	4.353		1.628	0	0	5.981		
44	Priscila Ferreira de Lima	0	2.885	190	1.267	4.342		0	0	0	4.342		
45	Pollyana Gabrielle Souza Vieira	0	2.807	45	1.435	4.287		0	0	0	4.287		
46	Carol Regina Xavier Rocha	0	2.765	87	1.378	4.230		0	469	199	4.898		
47	Juliana Inoue Mariano	0	2.765	87	1.375	4.227		0	780	0	5.007		
48	Marcelo da Costa Pinheiro	0	2.765	87	1.302	4.154		0	0	0	4.154		
49	Larisse Silva Oliveira	0	2.533	319	1.286	4.138		0	0	0	4.138		
50	Rafael Albuquerque Maia	0	2.498	354	1.258	4.110		0	0	0	4.110		
51	Diego Luiz Castro Silva	0	2.267	417	1.405	4.089		0	1.723	0	5.812		
52	Raquel El Bachá Figueiredo	0	2.264	588	1.246	4.098		0	1.245	0	5.343		
53	Viviane Patrícia Maran	0	1.477	1.207	1.393	4.077		0	4.346	533	8.956		
54	Messi Elmer Vasconcelos Castro	0	1.477	1.207	1.354	4.038		3.782	0	0	7.820		
55	Kanthya Pinheiro de Miranda	0	1.477	1.207	1.308	3.992		0	0	0	3.992		



LISTA DE ANTIGUIDADE

ORDEM	Contagem Efetuada até	TEMPO DE SERVIÇO									
		Serviço Público								Atividade Privada	Total
		Defensoria Pública						Outros Órgãos Públicos			
		CLASSE				Carreira	Classificação em Concurso				
		1ª	2ª	3ª	4ª	Total		Amaz.	Outros		
1	Felipe Figueiredo Serejo Mestrinho	0	0	2.684	1.306	3.990		0	0	0	3.990
2	Josy Cristiane Lopes de Lima	0	0	2.684	1.141	3.825		0	1.556	0	5.381
3	Theo Eduardo Ribeiro F. M. Costa	0	0	2.684	1.133	3.817		0	0	0	3.817
4	Lorena Torres do Rosário	0	0	2.684	1.082	3.766		0	881	0	4.647
5	Wilsomar de Deus Ferreira	0	0	2.684	661	3.345		0	10.175	238	13.758
6	Sérgio Henrique Ochoa Guimarães	0	0	2.374	699	3.073	107	2.293	0	0	5.366
7	Ellen Cristine Alves de Melo	0	0	2.166	867	3.033	112	903	1.516	0	5.452
8	Marcos Roberto D Agnessa Trippo	0	0	1.204	1.865	3.069	103	0	0	0	3.069
9	Denise D'Albuquerque Veiga Lima	0	0	1.204	1.827	3.031	115	4.191	0	0	7.222
10	Inácio de Araújo Navarro	0	0	1.204	1.800	3.004	117	0	0	0	3.004
11	Rodolfo Pinheiro Bernardo Lobo	0	0	1.204	1.319	2.523	1	0	0	0	2.523
12	Stefanie Barbosa Sobral	0	0	1.204	1.277	2.481	5	0	1.686	0	4.167
13	Oswaldo Machado Neto	0	0	930	1.551	2.481	6	0	0	0	2.481
14	Gabriel Herzog Kehde	0	0	930	1.355	2.285	18	0	0	0	2.285
15	Natalia Saab Martins da Silva	0	0	500	1.981	2.481	7	0	3.037	0	5.518
16	Vinicius Cepil Coelho	0	0	500	1.931	2.431	8	0	621	0	3.052
17	Danilo Justino Garcia	0	0	500	1.890	2.390	11	0	1.150	0	3.540
18	Gabriela Ferreira Gonçalves	0	0	500	1.890	2.390	12	0	2.029	0	4.419
19	Saelli Miranda Lages	0	0	500	1.890	2.390	13	0	0	0	2.390
20	Murilo Menezes do Monte	0	0	500	1.890	2.390	16	2.563	0	0	4.953
21	Carine Teresa Lopes de Sousa Possidonio	0	0	500	1.771	2.271	19	0	0	0	2.271
22	Elania Cristina Fonseca do Nascimento	0	0	500	1.756	2.256	23	0	0	0	2.256
23	Murilo Rodrigues Breda	0	0	500	1.648	2.148	30	0	1.305	0	3.453
24	Renata Visco Costa de Almeida	0	0	500	1.403	1.903	33	0	450	0	2.353
25	Lucas Fernandes Matos	0	0	294	1.977	2.271	21	2.051	0	0	4.322
26	Enale de Castro Coutinho	0	0	294	1.942	2.236	25	0	0	0	2.236
27	Jessica Cristina Melo de Matos	0	0	294	1.942	2.236	26	0		0	2.236
28	Thatiana David Borges	0	0	294	1.609	1.903	31	0	3.099	0	5.002
29	Francine Lucia Buffon Baldissarella	0	0	294	1.609	1.903	34	0	0	0	1.903
30	Mirella Leal Cabral Maciel	0	0	294	1.609	1.903	38	0	2.261	0	4.164
31	Thiago Torres Cordeiro	0	0	294	1.609	1.903	39	0	2.080	0	3.983
32	Bruna Costa de Farias	0	0	294	1.444	1.738	42	0	1.702	965	4.405
33	Camila Campos de Souza	0	0	294	1.444	1.738	43	0	925	0	2.663
34	Yáskara Xavier Luciano Lucena	0	0	294	1.444	1.738	45	53	3.342	0	5.133
35	Jose Antonio Pereira da Silva	0	0	56	1.847	1.903	35	0	1.177	0	3.080
36	Mariana Silva Paixão	0	0	56	1.682	1.738	44	0	0	0	1.738
37	Leandro Antunes de Miranda Zanata	0	0	56	1.682	1.738	47	0	736	0	2.474
38	Isabela do Amaral Sales	0	0	56	1.599	1.655	51	0	0	0	1.655
39	Danielle Mascarenhas Cunha de Almeida	0	0	56	1.599	1.655	53	0	0	0	1.655
40	Elton Dariva Staub	0	0	56	1.599	1.655	54	0	0	5.997	7.652
41	Daniel Bettanin e Silva	0	0	56	1.599	1.655	55	0	0	0	1.655
42	Elaine Maria Sousa Frota	0	0	56	1.599	1.655	58	0	0	0	1.655
43	Eliaquim Antunes de Souza Santos	0	0	56	1.599	1.655	59	0	0	0	1.655
44	Miguel Eduardo de Azevedo Martins Filho	0	0	56	1.197	1.253	1	0	3.031	0	4.285



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS**

Diretoria de Gestão de Pessoas
Avenida André Araújo, 679 | Aleixo | Manaus/AM |
CEP 69060-000 | Telefone/Telegram (92) 98408-2859 |
E-mail: rh@defensoria.am.def.br

LISTA DE ANTIGUIDADE

ORDEM	Contagem Efetuada até	TEMPO DE SERVIÇO									
		Serviço Público							Atividade Privada	Total	
	31/12/25	Defensoria Pública					Outros Órgãos Públicos				
		CLASSE				Carreira	Classificação em Concurso	Públicos			
		1ª	2ª	3ª	4ª	Total		Amaz.			Outros
1	Icaro Oliveira Avelar Costa	0	0	0	1.655	1.655	57	0	0	0	1.655
2	Emilly Bianca Ferreira dos Santos	0	0	0	1.253	1.253	2	0	0	0	1.253
3	Daniele dos Santos Fernandes	0	0	0	1.253	1.253	3	0	0	0	1.253
4	Thays Lidianne Campos de Azevedo Pereira	0	0	0	1.253	1.253	6	233	0	0	1.486
5	Enio Jorge Lima Barbalho Junior	0	0	0	1.253	1.253	7	0	0	0	1.253
6	Rachel Phanuely Marinho e Silva	0	0	0	1.253	1.253	8	0	0	0	1.253
7	Pedro Henrique Pereira Paiva	0	0	0	1.253	1.253	9	0	966	0	2.219
8	Barbara Mattos Deucher	0	0	0	1.253	1.253	10	0	2.976	0	4.229
9	Ana Sofia Cavalcante Pinheiro	0	0	0	1.253	1.253	12	0	3.539	400	5.192
10	Joao Gustavo Henriques de Moraes Fonseca	0	0	0	1.253	1.253	13	0	0	0	1.253
11	Monalysa Helena Lima Façanha	0	0	0	1.193	1.193	15	0	0	0	1.193
12	Gabriela Carvalho Calheiros Falcão	0	0	0	1.193	1.193	16	0	0	0	1.193
13	Fernanda de Carvalho e Santos	0	0	0	625	625	18	0	2.568	0	3.193
14	Mila Barreto do Couto	0	0	0	625	625	19	0	0	0	625
15	Patricia Sousa Barros Leal	0	0	0	625	625	20	0	965	0	1.590
16	Marcelo Henrique Barbosa	0	0	0	625	625	21	0	5.638	4.738	11.001
17	Ian Marcos Martins Palmeira	0	0	0	625	625	22	3.663	0	0	4.288
18	Renato Fernandes Neto	0	0	0	595	595	23	0	0	0	595
19	Vinicius Mariani Cruz Santana	0	0	0	591	591	24	0	3.033	0	3.624
20	Arthur de Oliveira Cavalcante	0	0	0	538	538	25	0	0	0	538
21	Luisa Martins de Lana Nunes	0	0	0	503	503	26	0	0	0	503
22	Karina Maria da Silva	0	0	0	456	456	27	1.970	0	0	2.426
23	Miguel Angelo da Silva Ribeiro	0	0	0	401	401	28	5.166	554	0	6.121
24	Erica Andrade de Oliveira	0	0	0	254	254	29	0	0	0	254
25	Kleber Luiz Miyasato	0	0	0	254	254	31	0	0	0	254
26	Glauceliana Abaruke de O. e S. Gomes	0	0	0	233	233	32	0	0	0	233